



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS AVANÇADO CAROLINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL Nº 02, 04 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ESTUDOS

O Diretor Geral do Campus Avançado Carolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral do IFMA e nos termos da Política de Assistência ao Educando do IFMA, mediante a Resolução CONSUP nº 114 de 26 de junho de 2017, a Resolução nº 009 de 29 de fevereiro de 2016, que trata sobre o Regulamento dos Auxílios da Política de Assistência Estudantil e a Resolução CONSUP nº 113 de 26 de junho de 2017, que define os valores de bolsas e auxílios da Assistência ao Educando, torna públicos os procedimentos e normas referentes à seleção de estudantes aptos a participarem do **Programa Bolsa de Estudos do Campus Avançado Carolina**.

1. FINALIDADE

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para participarem do Programa de Bolsa de Estudos do Campus Avançado Carolina.

2. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	04/03/2020
Período de Inscrição	06 a 16/03/2020
Período de Avaliação	24/03/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	25/03/2020
Prazo para Recurso	26 e 27/03/2020
Resultado do Recurso	30/03/2020
Divulgação do Resultado Final	31/03/2020

3. DO PROGRAMA

3.1 O Programa Bolsa de Estudos do IFMA consiste na concessão de uma bolsa em valor pecuniário destinada aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para custeio das despesas decorrentes do seu processo educacional, a fim de contribuir para melhora do seu desempenho acadêmico e prevenir a evasão escolar.

DN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS AVANÇADO CAROLINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL Nº 02, 04 DE MARÇO DE 2020

3.2 A realização do processo seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão de Seletivo para os Programas de Assistência Primária designada pelo Diretor Geral, a qual encaminhará ao setor competente as informações necessárias para a divulgação deste Edital.

3.3 As vagas ofertadas no presente edital estão distribuídas conforme orçamento autorizado em LOA (UO 26408). As demais vagas de cadastro de reserva serão preenchidas mediante autorização do orçamento condicionado.

3.4 O recurso destinado ao Edital Bolsa de Estudos do Campus Avançado Carolina é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.5 A Bolsa de Estudos será ofertada conforme o quadro abaixo:

Modalidade	Nº de bolsas	Duração	Período de Concessão	Valor Mensal
Médio	15	9	Abril a Dezembro	R\$ 125,00 **Julho e Dezembro: R\$ 62,50

4. PÚBLICO ALVO

4.1 O público-alvo do Programa Bolsa de Estudos são os estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos do IFMA Campus Avançado Carolina, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que possuem renda per capita familiar até um salário mínimo e meio, R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições no processo seletivo para participação no Programa Bolsa de Estudos ocorrerão de acordo com o quadro abaixo:

19/12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS AVANÇADO CAROLINA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL Nº 02, 04 DE MARÇO DE 2020

PROGRAMA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Bolsa de Estudos	06 a 16 de março de 2020	13h:30min às 17h:30min 18h:30min às 21h:30min	CEST Sertão Maranhense

5.3 A efetivação da inscrição é de **inteira responsabilidade do estudante** e deverá ser feita presencialmente no Campus Avançado Carolina, juntamente com a entrega de toda a documentação comprobatória constante no item 5.7.

5.4 A inscrição presencial se dará por meio do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I, II e/ou III, conforme Auxílio pretendido), do questionário socioeconômico e a entrega da documentação comprobatória no Setor de Assuntos Estudantis. (conforme metodologia de seleção do campus)

5.6 O estudante que não apresentar toda a documentação comprobatória no prazo estabelecido será automaticamente eliminado da seleção.

5.7 Documentos necessários para os candidatos ao Programa Bolsa de Estudos:

- I. Ficha de inscrição e questionário socioeconômico;
- II. Cópia da Carteira de Identidade
- III. CPF do candidato;
- IV. Cópia da Carteira de Identidade de **todos** os componentes do grupo familiar, caso menor de 18 anos não possua Carteira de Identidade, cópia da Certidão de Nascimento;
- V. Comprovante de renda (ÚLTIMO PAGAMENTO), conforme Anexo II a V;

OBS.: **TODOS** os componentes do grupo familiar que contribuem para a renda familiar devem apresentar o comprovante de renda.

VI. Cópia do Comprovante de residência atual - última conta de **energia elétrica** recebida em 2020;

VII. Cópia do comprovante de despesas familiares: contrato de aluguel ou financiamento de imóvel, nota fiscal de medicação de doenças crônicas de pessoa do núcleo familiar, plano de saúde, boleto de pagamento de escola/universidade de pessoa do núcleo familiar, etc., se houver;

gm

